



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 20 / 2024 - DDE, de 19 de março de 2024

Programa de Atenção e Promoção à Saúde do/a Estudante

Dignidade Menstrual – Concessão de Absorventes Higiênicos para estudantes que menstruam

A Direção de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Itabaiana*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital, com manifestação de interesse, para concessão gratuita de absorventes higiênicos para estudantes que menstruam, a partir das seguintes considerações:

1. Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento de estudantes do convívio social durante o período menstrual, atingindo milhões delas no mundo e que segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

2. Considerando a Lei nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e determina que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico;

3. Considerando que, de acordo com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Pobreza Menstrual se define pela falta de recursos básicos (absorventes ou coletores menstruais, sabonetes, água, papel higiênico, etc), infraestrutura adequada (banheiros seguros e bem conservados, saneamento básico, coleta de lixo) e conhecimento (quebra de tabus e preconceitos sobre o tema) para que pessoas que menstruam tenham plena capacidade de cuidar de sua menstruação;

4. Considerando as situações de baixa renda e vulnerabilidade social como elementos dificultadores para o acesso regular a absorventes higiênicos, tornando, portanto, como público-alvo das iniciativas de concessão gratuita de absorventes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 20 / 2024 - DDE, de 19 de março de 2024

higiênicos, estudantes de baixa renda de escolas da rede pública de ensino;

5. Considerando a Resolução – CS/IFPB nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, inciso IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde de Estudante – com foco central na promoção da saúde e a prevenção de doenças;

6. Considerando o número atual de 155 (cento e cinquenta e cinco) estudantes menstruantes no IFPB - Campus Itabaiana que podem enfrentar essa realidade da Pobreza Menstrual em suas vidas, com consequências também na vida escolar.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder gratuitamente, no âmbito do IFPB – Campus Itabaiana, kits de absorventes higiênicos com vistas a contribuir com o bem-estar de menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;

1.2 Contribuir para garantir à/ao estudante as condições necessárias à sua permanência no IFPB - Campus Itabaiana e, com isso, um bom desempenho acadêmico e êxito;

1.3 Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As pessoas que tiverem interesse em se inscrever para concorrer a uma das vagas disponíveis para os kits de absorventes higiênicos deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2024, em qualquer curso presencial do IFPB - Campus Itabaiana;

2.2 Caberá à pessoa contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 20 / 2024 - DDE, de 19 de março de 2024

para concretizar o direito ao benefício concedido.

2.3 A retirada dos kits se dará mensalmente, sempre na 1ª (primeira) semana do mês, na sala do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) do IFPB – Campus Itabaiana.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Ordem de inscrição (data e hora);

3.2 Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;

3.3 Estudantes que atuam no IFPB - Campus Itabaiana em monitorias, em estágios, bolsas de Extensão e bolsas de Pesquisa;

3.4 Estudantes que residam em outros municípios;

3.5 Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

4. DO BENEFÍCIO E QUADRO DE VAGAS

4.1 O benefício será concedido por meio de um kit, de concessão mensal, com 03 (TRÊS) pacotes de absorventes higiênicos, contendo 08 (oito) unidades cada, no período de março/2024 a julho/2024 a cada pessoa contemplada.

4.2 Serão reservadas, no mínimo, 10% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste edital para estudantes com deficiência, objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos seus direitos e das suas liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Decreto 9.508/2018, que trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 20 / 2024 - DDE, de 19 de março de 2024

Quadro de vagas

BENEFÍCIO			VAGAS
Dignidade Menstrual	(Kit com	Absorventes higiênicos)	120 – Vagas (ampla concorrência) 15 – Vaga (Pessoas com deficiência PCD)

4.3 No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas a estudantes com deficiência serão, automaticamente, transferidas para a ampla concorrência.

4.4 Para fins comprobatórios da deficiência, a pessoa deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que deverá conter obrigatoriamente:

I - Nome completo;

II - A tipologia e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

III - Carimbo e assinatura do médico responsável pelas informações;

IV - Local e data.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, por meio do link: <https://bit.ly/campusItabaiana-dignidademestral>

5.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário;

5.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o Núcleo de Assistência Estudantil do IFPB – Campus Itabaiana fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de pessoas que receberão os kits.

6. CALENDÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 20 / 2024 - DDE, de 19 de março de 2024

Calendário de atividades

Inscrição	Análises	Resultado Preliminar	Recurso	Análises	Resultado Final
20 a 21/03/2024	22/03/2024	25/03/2024	26/03/2024	27/03/2024	28/03/2024

6.1 Os Kits serão concedidos a cada pessoa contemplada nos meses de março/2024 a dezembro/2024.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

7.1 São consideradas condições para o recebimento dos kits de absorventes higiênicos para Dignidade Menstrual:

- I. Matrícula regular em um dos cursos presenciais do Campus;
- II. Frequência regular, levantada bimestralmente e/ou semestralmente;
- III. Aproveitamento acadêmico comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados, conforme calendário de atividades contidos no item 6, no site do IFPB – Campus Itabaiana e/ou nas redes sociais do Campus, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação;

8.2 As pessoas serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital;

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, direcionado à Assistência ao aluno – Campus Itabaiana, através do e-mail: dde.ib@ifpb.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 20 / 2024 - DDE, de 19 de março de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretará na perda do benefício;

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe do Núcleo de Assistência Estudantil entrevistas e/ou visitas domiciliares para acompanhamento da pessoa beneficiada;

9.3 Os prazos citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.4 O período de vigência do presente edital é de 10 (dez) meses - entre os meses de março/2024 a dezembro/2024;

9.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica do Campus Itabaiana;

9.6 À Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Itabaiana se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital;

Itabaiana/PB, 19 de março de 2024.

Flávio Torres Filho
Flavio Torres Filho

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - *Campus Itabaiana*